MUNICIPIO DE JACUÍ
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"

CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250
Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

Projeto de Lei nº 2.128 / 2024

Altera artigo 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.045/2024.

O Povo do Município de Jacuí, por seus representantes Legais, aprovaram e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Artigo primeiro da Lei Municipal número 2.045/2024, passará a ter a seguinte redação:

..... **Art. 1º -** Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial até a importância de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) para transferência de recursos ao Sindicato Rural de Jacuí, CNPJ.: 18.621.839/0001-02, que correrão por conta das seguintes classificações orçamentárias:

0207 Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
20 Agricultura
608 Promoção da Produção Agropecuária
2002 Desenvolvimento do Meio Rural
0.132 Auxílio o Sindicato Rural de Jacuí
445042 Auxilio .....R$ 100.000,00 (Cem mil reais). – Fonte 27060009999

Art. 2º - O Artigo segundo da Lei Municipal numero 2.045/2024, passará a ter a seguinte redação:

..... **Art. 2º -** Para atender a abertura do Crédito Adicional de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado o superávit financeiro na fonte de recursos 17060009999 conforme é autorizado pelo parágrafo 1º do art. 43, da Lei Federal 4.320/64. .....

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jacuí – MG, 16 de maio de 2024.

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE JACUÍ
"JACUÍ A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO"
CNPJ/MF: 18.186.056/0001-48
Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais – CEP:37.965-000
Fone: (35) 3593-1255 Fax (35) 3593-1250
Email - controladoria@jacui.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dos nobres edis, o projeto de Lei, que versa sobre a a alteração dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2.045/2024, considerando que inicialmente a Lei previa que o repasse seria realizado com recursos da fonte (150000000), porém considerando o comprometimento dos recursos livres do município em especial com os repasses a serem realizados para cumprir as emendas parlamentares e emendas populares, levando em conta o curto prazo para realização dos pagamentos, entendemos que a melhor opção é utilização de recursos de emenda especiais livres (fonte:17060009999) recebidas no ano de 2023, que ainda não foram comprometidas.

Assim, sendo o presente Projeto de Lei de importante e relevante interesse publico, solicito aos nobres edis atenção especial, na sua tramitação, analise e aprovação.

Atenciosamente,

Maria Conceição dos Reis Pereira
Prefeita Municipal